

Elaborador: Gerência

Revisor:

OBJETIVO

O presente documento tem como objetivo principal orientar os usuários sobre a contratação de obras e serviços de engenharia.

REFERÊNCIAS

Decreto 8.241/2014

Lei 8.958/1994

Lei 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Será admitida para obras e serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

A Pesquisa de preços deverá ser com base em:

- valores praticados pelo mercado ou pela administração pública em serviços e obras similares;
- dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado; ou
- custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à média de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, no caso de construção civil.

Parágrafo único. É permitida a aplicação isolada ou combinada dos critérios previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II.

ORIENTAÇÃO

A atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para melhoria de infraestrutura limitar-se-á às obras laboratoriais e à aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Lei nº 12.349, de 2010)

 Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS	Tutorial externo: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia	TIPO DE DOCUMENTO
		Data de Emissão: 28/06/2024
		Revisão: 01
		Data Revisão:
		Página 2 de 2
Elaborador: Gerência		Revisor:

Nas contratações de obras e serviços de engenharia permitidos pela Lei n ° 8.958, de 1994, deverá ser elaborado anteprojeto de engenharia, que contemple:

- a) os documentos técnicos destinados a possibilitar a caracterização da obra ou do serviço de engenharia executado no regime de contratação integrada, incluídas a demonstração e a justificativa do programa de necessidades, a visão global dos investimentos e as definições quanto ao nível de serviço desejado;
- b) as condições de solidez, segurança, durabilidade e prazo de entrega;
- c) a estética do projeto arquitetônico; e
- d) os parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade.

PROCESSO DE COMPRA

Para abertura de um processo de compra no Portal, é necessário dispor de um Termo de Referência, anteprojeto ou projeto básico prévio ao chamamento das empresas para apresentação das propostas. Contudo, antes de enviar para a FEEng, é necessário que envie para a SUINFRA, solicitando anuência/aprovação.

Esse processo deve ser através do sistema SEI.

Após a anuência/aprovação formalizada e encaminhada para a FEEng, é que o processo de compra poderá ser iniciado.